



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE RESCISÃO Nº 0850167/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SEI Nº 07380.2024-9..

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", CEP: 78049-941, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", RESOLVE **rescindir unilateralmente o Contrato nº 15/2024**, celebrado com a empresa MC solucoes em Servicos LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.236.031/0001-05, sediada na Rua Afonso Pena nº 852, Bairro KM 01, CEP: 76.804-094, Porto Velho/RO, telefone: (69) 3223 1276, endereço eletrônico: mccontratos@mcservicosro.com, doravante designada **CONTRATADA**, de acordo com os documentos que instruem o SEI nº 07380.2024-9, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 15/2024, com efeitos a partir de **10/11/2024**.

1.2. Faz parte integrante deste Termo a Decisão da Presidente do TRE-MT, Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro (ID 0825552), por seus próprios fundamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 78, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quarta, do ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico.

E, para firmeza, vai o presente Termo assinado eletronicamente.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 08/11/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0850167** e o código CRC **1743301A**.